

DECRETO Nº 9.877
DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022

***DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NOS
DIAS DE REALIZAÇÃO DAS PARTIDAS DA
SELEÇÃO BRASILEIRA MASCULINA DE
FUTEBOL NA COPA DO MUNDO FIFA 2022,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos,
usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido, em caráter excepcional, o horário de expediente das repartições públicas do Município de Santos nos dias úteis em que houver realização de partidas da Seleção Brasileira Masculina de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022, da seguinte forma:

I – das 08h00 às 11h00, ininterruptamente, nos dias de realização de partidas da Seleção Brasileira com previsão de início às 12h00;

II – das 08h00 às 12h00, ininterruptamente, nos dias de realização de partidas da Seleção Brasileira com previsão de início às 13h00;

III – das 08h00 às 14h00, ininterruptamente, nos dias de realização de partidas da Seleção Brasileira com previsão de início às 16h00.

Art. 2º Excetua-se do disposto no presente decreto as repartições públicas cujas atividades são consideradas essenciais, nos termos da Constituição Federal.

GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.
Palácio “José Bonifácio”, em 01 de dezembro de 2022.

ROGÉRIO SANTOS
Prefeito Municipal

Registrado no livro competente.
Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 01 de dezembro de 2022.

RODRIGO SALES
Chefe do Departamento